



H PRODUÇÕES E ARTES CÊNICAS LTDA

**Festival Breves Cenas de Teatro.
OUTUBRO - DEZEMBRO de 2019
Brasília – Fortaleza – Rio de Janeiro**

REGULAMENTO

A H PRODUÇÕES, torna público a abertura das inscrições para o **Festival Breves Cenas de Teatro – 9ED.**, objetivando a exibição de cenas, o fomento e a difusão da produção artística nesta modalidade de expressão, nos termos do regulamento abaixo:

CAPÍTULO I - Da Sede, Período e dos Objetivos

Art. 1º - O 9º Festival Breves Cenas de Teatro será realizado nas cidades de Brasília (DF) – Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ) no período de outubro a dezembro de 2019.

CIDADE / ESTADO	PERÍODO	LOCAL
BRASÍLIA (DF)	22 A 24 DE OUTUBRO DE 2019.	TEATRO DA CAIXA
FORTALEZA (CE)	05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019.	TEATRO DA CAIXA
RIO DE JANEIRO (RJ)	06 A 15 DE DEZEMBRO DE 2019	TEATRO DE ARENA CAIXA

Art. 2º - Os objetivos do 9º Festival Breves Cenas de Teatro são:

I - A valorização e a difusão do panorama das produções teatrais no Brasil, que desenvolvam temáticas contemporâneas, instigando o processo criativo no molde de cenas de curta duração;

II - A realização de intercâmbio cultural entre os estados brasileiros, através da exibição de cenas ou performances representativas das manifestações originárias;

III - A mobilização de artistas do país para participação no 9º Festival Breves Cenas de Teatro;

IV - A realização de atividades formativas, exposições, oficinas e debates.

V – A popularização do teatro;

VI – A valorização da cultura, assuntos e linguagens contemporâneas.

CAPÍTULO II - Das Inscrições – **De 08 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019.**

Art. 3º - Poderão inscrever-se no 9º Festival Breves Cenas de Teatro, artistas independentes, grupos ou companhias de teatro/performance de todo o país, com cenas de **04:59 a 15:01** de duração, que serão objeto de avaliação por parte de uma curadoria especializada. Uma vez não atingido o limite mínimo e ultrapassado o limite máximo estabelecido, a cena será automaticamente impedida de concorrer à seleção da curadoria.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes materiais e documentos por e-mail:

- 01 (uma) via da ficha de inscrição assinada (em pdf);
- Link de vídeo de apresentação da cena na íntegra OU de ensaio OU do processo, indicando, na ficha de inscrição, qual desses formatos está sendo apresentado;

O VÍDEO DEVE ESTAR EM PLATAFORMAS COMO YOUTUBE OU VIMEO, EM CASO DE VÍDEOS COM ACESSO RESTRITO DEVERÁ SER ENVIADA A SENHA PARA VISUALIZAÇÃO.

- c) 04 (quatro) fotos da cena OU ensaio (com resolução mínima de 350 dpi);
- d) Sinopse da cena;
- e) Ficha técnica completa da cena;
- f) Proposta de encenação da cena;
- g) Currículo do proponente;

Parágrafo Único: As inscrições serão INDEFERIDAS caso o grupo, companhia ou artista independente deixe de cumprir as formalidades documentais previstas no regulamento, e ainda as que utilizem animais, objetos ou quaisquer recursos que possam colocar em risco a segurança do público e das dependências dos locais de suas apresentações.

Art. 5º - Os projetos selecionados deverão encaminhar no prazo de 07 (sete) dias corridos, após comunicado o resultado oficial, os seguintes documentos:

- a) Autorização dos órgãos responsáveis por direitos autorais ou do autor, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Riders técnicos, Mapa de luz, mapa de palco e necessidades gerais para realização da cena, contendo as recomendações sobre montagem (espaço físico) da obra;
- c) Comprovante de recolhimento de taxas ou de liberação junto aos órgãos vinculados a questão do direito autoral, tais como, Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT ABRAMUS, ou outros, e/ou Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou liberação assinada e reconhecida em cartório do criador da trilha;
- d) Liberação assinada da cessão das imagens das cenas à coordenação do (9º FBC e aos patrocinadores para divulgação e exibição nos programas de publicidade que lhes couber (*modelo enviado juntamente com o resultado oficial aos grupos selecionados*).

Parágrafo Único - Caso ocorra a impossibilidade de leitura e acesso do material digital enviado com o conteúdo da cena e/ou documentos, o representante do grupo inscrito será imediatamente contatado para as providências cabíveis, no sentido de viabilizar a realização da avaliação técnica pela comissão.

Art. 6º - Cada artista, grupo ou companhia poderá inscrever quantas cenas quiser, em quantas cidades desejar resguardando o direito, à curadoria, da escolha de qual(is) será(ão) selecionado(s), e, para qual(is) cidade(s).

Art. 7º - O presente *regulamento* e a *ficha de inscrição* podem ser encontrados no site www.brevescenas.com.br, mas a efetivação da inscrição seguirá as condições contidas neste Regulamento.

Art. 8º - As inscrições para o 9º Festival Breves Cenas de Teatro deverão ser feitas no período de **08 a 23 de agosto de 2019, OBRIGATORIAMENTE VIA E-MAIL**, para todos os estados brasileiros. O material com a inscrição deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

H PRODUÇÕES
FESTIVAL BREVES CENAS DE TEATRO
E-MAIL: inscricoes.brevescenas@gmail.com

§ 1º – As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, **OBRIGATORIAMENTE**, para o endereço acima e só serão aceitas com a data de envio até o último dia de inscrição.

§ 2º - Para os artistas residentes em Manaus – cidade sede do Festival, as inscrições deverão ser efetivadas pelo mesmo e-mail.

§ 3º - A Coordenação não se responsabiliza pelo não envio da proposta, problemas de rede ou por eventuais atrasos na entrega, configurando-se estas fora do prazo.

Parágrafo Único – É permitida a participação de cenas integrantes das edições anteriores do Festival Breves Cenas de Teatro, realizado na cidade de Manaus/AM. As cenas inscritas podem ser criações inéditas ou de repertório, ou, ainda, podem ser retiradas de algum espetáculo já existente, desde que possuam coerência – formato autônomo.

CAPÍTULO III - Da Seleção, Cachê e Resultados

Art. 9º - A **Comissão de Seleção** será composta por até 03 (três) membros convidados pela Coordenação do Festival.

§ 1º - As cenas inscritas serão escolhidas pela **Comissão de Seleção**, tendo como critérios de avaliação a qualidade técnica, artística, a criatividade, contemporaneidade, linguagem e a originalidade das cenas inscritas.

§ 2º - A Comissão de Seleção selecionará até 12 cenas, para cada cidade onde o Festival será realizado, podendo chegar a um total de 36 cenas. Uma mesma cena pode ser selecionada para mais de uma cidade, caso o proponente marque essa opção na ficha de inscrição.

§ 3º - Cada grupo selecionado assinará um *Contrato de Prestação de Serviços Artísticos* com a Coordenação do Festival para a apresentação de sua(s) cena(s).

§ 4º - As cenas selecionadas, bem como, as convidadas receberão um cachê com o valor divulgado no ato de confirmação de participação.

§ 5º - A divulgação do resultado das cenas selecionadas está previsto até o dia 01 de setembro de 2019, disponível no site oficial (www.brevescenas.com.br) e os contemplados serão informados pela assessoria de comunicação por telefone e/ou e-mail.

§ 6º - Cada grupo, artista ou cia. pode se inscrever com uma ou mais cenas, em uma ou mais cidades de realização do projeto, podendo ser selecionado com uma ou mais cenas para participação em uma ou mais cidades de realização do Festival.

Parágrafo Único - A **Comissão Organizadora** poderá convidar cenas ou espetáculos nacionais, regionais e/ou internacionais para apresentações especiais, independente de inscrição e seleção, considerando a relevância da contribuição ao processo criativo e cultural.

CAPÍTULO IV - Da Comissão Julgadora

Art. 10º - Os espetáculos selecionados serão avaliados por uma **Comissão Julgadora**, composta por 03 membros de notório conhecimento na área cênica.

CAPÍTULO V - Dos Prêmios

Art. 11º - A **Comissão Julgadora** poderá destacar no máximo três concorrentes e indicar o(s) vencedor(es) em até, cinco categorias que serão nomeadas de acordo com o parecer do júri, havendo ainda um sexto prêmio eleito pelo júri popular.

Art. 12º - O(s) vencedor(es) de cada categoria receberá(ão) o troféu **“AMÉRICO ALVAREZ”**, instituído pela **Comissão Organizadora** do **9º Festival Breves Cenas de Teatro**

§ 1º - Os vencedores serão conhecidos e premiados na cerimônia de encerramento;

§ 2º - A decisão da Comissão de Premiação é irrecorrível.

§ 3º - A premiação poderá ser cumulativa, ou seja, um grupo ou artista independente pode vencer em mais de uma categoria.

Parágrafo Único: Uma vez não atingido o limite mínimo e ultrapassado o limite máximo do tempo estabelecido (04:59 a 15:01), a cena será desclassificada, automaticamente, tornando-se impossibilitada de concorrer a premiação.

CAPÍTULO VI - Das Apresentações

Art. 13º - As cenas selecionadas farão uma única apresentação dentro da programação do 9º Festival Breves Cenas de Teatro.

CAPÍTULO VII - Da Programação Acadêmica

Art. 14º - Todos os membros do júri participarão como colaboradores ativos dos debates.

Art. 15º - Será montada pela coordenação do Festival uma programação formativa aberta para todos os artistas participantes, categoria artística local e comunidade em geral;

CAPÍTULO VIII - Da hospedagem, alimentação e responsabilidade pela produção das cenas.

Art. 16º - Todas as despesas de transportes aéreos, fluviais e terrestres de pessoas e cargas dos selecionados, oriundos de outras localidades, serão de inteira responsabilidade dos mesmos. Não cabendo nenhum custo referente a estas despesas a Coordenação do Festival.

Art. 17º - Os selecionados de outras localidades para participar do **9º Festival Breves Cenas de Teatro** terão direito a **hospedagem e alimentação na cidade** durante todo o período do Festival, abrangendo um dia antes do início do Festival (chegada a partir do meio dia), e um dia depois do último dia do Festival (partida até ao meio dia), prazo máximo para o retorno a cidade originária.

Art. 18º - Os serviços de hospedagem e alimentação serão oferecidos em hotel, hostel ou casa/restaurante escolhido e contratado pela Comissão de Organização do Festival. Caso o participante opte por hospedar-se em outro lugar de sua escolha, ou realizar suas refeições em outro restaurante, este deverá arcar com as despesas decorrentes.

Art. 19º - Após o período de confirmação, caso haja cancelamento da participação de algum grupo, cia ou artista independente selecionado, este será automaticamente impedido de concorrer pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 20º - Qualquer alteração nos membros participantes dos grupos deverá ser informada à Coordenação até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do início do Festival, em conformidade com os dados da Ficha de Inscrição.

Art. 21º - Os grupos concorrentes no Festival que contarem, entre seus integrantes, com pessoas menores de 18 (dezoito) anos, deverão portar a competente autorização dos pais ou responsáveis e do órgão responsável.

Art. 22º - O Festival concederá o transporte terrestre de chegada e partida, dentro da cidade, dos grupos e companhias com seus equipamentos e materiais cenotécnicos, do ponto de chegada, (Rodoviária, Porto ou Aeroporto), ao hotel/hostel/casa e local de apresentação.

Art. 23º - A coordenação concederá hospedagem, alimentação e cachê aos grupos/companhias convidados especialmente para o 9º FBC, nos termos do regulamento do festival.

Parágrafo Único - É obrigatória a permanência de, pelo menos, um representante do grupo ou Cia, durante todo o 9º Festival Breves Cenas de Teatro.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Art. 24º - Os grupos, intérpretes e companhias selecionados e convidados, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Coordenação do 9º FBC e aos patrocinadores o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização sem qualquer restrição.

Art. 25º - O ato da inscrição implicará na aceitação por parte dos interessados das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 26º - Fica eleita a comissão organizadora, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 27º - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e solucionados pela Comissão Organizadora do 9º Festival Breves Cenas de Teatro, não cabendo recurso das decisões.

Manaus, Estado do Amazonas, em 08 de agosto de 2019.

Contatos:

• **Telefone:**
(92) 98158 5579 / (92) 98466 0880

• **Email:**
inscrições.brevescenas@gmail.com

H PRODUÇÕES E ARTES CÊNICAS LTDA